



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 008/2024

Torna pública a retificação do texto inicial, bem como do inciso II do art.1º do Edital 001/2024 e a prorrogação do calendário do mencionado Edital.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santo Antônio de Pádua-RJ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 4.241 de 27 de março de 2023, e conforme Ata nº111.

RESOLVE:

Art.1º Retificar o texto inicial do Edital 001/2024 para inclusão do número da Resolução que aprovou o referido Edital:

Onde se lê:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santo Antônio de Pádua -RJ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 4.241/2023, vem tornar público o presente Edital, tendo em vista as disposições contidas na **Resolução nº XXX/2024**, declara que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos das entidades não governamentais e programas governamentais de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de caráter complementar, para serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.

Leia-se:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santo Antônio de Pádua -RJ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 4.241/2023, vem tornar público o presente Edital, tendo em vista as disposições contidas na **Resolução nº 003/2024**, declara que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos das entidades não governamentais e programas governamentais de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de caráter complementar, para serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º Retificar o inciso II do art.1º do Edital 001/2024 – Chamamento Público para Atendimento Psicológico de Crianças e/ou Adolescentes Vítimas de Violência encaminhados pelo Conselho Tutelar:

Onde se lê:

II - Capacitada de atendimentos mensais: mínimo de 10 crianças e/ou adolescentes e no **máximo 30 (trinta)** crianças e/ou adolescentes;

Leia-se:

II - Capacidade de atendimentos mensais: mínimo de 10 crianças e/ou adolescentes e no **máximo 40 (quarenta)** crianças e/ou adolescentes;

Art. 3º Prorrogar o período de inscrições de projetos do Edital 001/2024 – Chamamento Público para Atendimento Psicológico de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência encaminhados pelo Conselho Tutelar, tendo em vista que a única Instituição que apresentou o projeto tem seu objeto restrito a finalidade do mencionado Edital. Segue abaixo novo calendário:

CALENDÁRIO

Publicação do Edital	30 de abril de 2024
Inscrição dos Projetos	16 de julho 2024 a 16 de agosto 2024
Apreciação dos Projetos	Até dia 20 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Preliminar	21 de agosto de 2024
Recurso do Resultado Preliminar	21 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024
Contrarrazões	27 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024
Apreciação do Recurso do Resultado Preliminar	03 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2024
Decisão e Publicação do Resultado Final	09 de setembro de 2024

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 16 de julho de 2024.

Pollianny S. de Sá
Presidente do CMDCA
de Santo Antônio de Pádua-RJ